



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN**

EDITAL DE LEILÃO 001/2023

A Superintendência Municipal de Trânsito Boa Vista Roraima - SMTRAN, inscrita no CNPJ: 05.943.030/0001-55, através do **CONVÊNIO Nº: 001/2023 - DETRAN-RR / SMST-PMBV DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE CELEBRAM ENTRE SI**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que, em conformidade com fundamento na Lei nº 8.666/1993 que institui normas para licitações e contratos administrativos da administração pública, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, bem como na Resolução nº 623, de 06 de Setembro de 2016, do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme o disposto no art. 328 do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB, alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932, Lei Federal 8.722 de 27 de outubro de 1993 em conformidade com o disposto no art. 24, inciso I, e art. 328, que torna obrigatório a baixa de veículos vendidos como sucatas, em observância do Decreto Federal nº 21.981/1932, da Instrução Normativa DNRC 113, de 28 de abril de 2010 e Instrução Normativa DREI Nº 17, DE 5 de dezembro de 2013, em conformidade com as demais normas regulações infra-legais atinentes, que fará realizar o 1º LEILÃO/2023 do tipo maior lance através de Pregão, na modalidade eletrônico, para alienação de veículos automotores de diversos tipos, removidos, abandonados, acidentados ou recolhidos a qualquer título, não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação, removidos e recolhidos nas operações de Trânsito da **SMTRAN** nos termos da lei, a ser realizado **na cidade de Boa Vista, na sede da WR LEILÕES, Situada Rua Três Marias, 139, Raiar do Sol**, que fará a realizar pelo Leiloeiro Público Oficial do estado de Roraima contratado, em conformidade com o processo **SEI DE Nº 19301.000553/2020.58** a concessão pública de serviços de leilão pelo o Sr. Wesley Silva Ramos, sob matricula, 005/2016 JUCE-RR, na modalidade **ONLINE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO LEILOEIRO

1.0 - A Hasta Pública (Leilão) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Oficial Sr. *WESLEY SILVA RAMOS*, com registro na JUCERR nº 005/2016, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver os procedimentos nos dias, horários e local, conforme preconizado neste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E VISTORIA.

2.0 - O leilão será realizado no local situado na Rua Três Marias 139, Raiar do Sol - Boa Vista-RR, no dia **03 de outubro de 2023**, com início dos trabalhos marcados para as **09h00min, online**, através do site **www.wrleiloes.com.br**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN

2.1 - A VISITA ao pátio **PARA INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos poderá ser feita pelos interessados no período de **27 a 29 de setembro de 2023**, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min no endereço abaixo descrito.

2.2 - Os lotes encontram-se recolhidos no Pátio da WR LEILOES, Rua Três Marias 139, Raiar do Sol - Boa Vista-RR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO.

3.0- O objeto deste processo de leilão é a venda de veículos removidos, retidos e recolhidos em PÁTIOS, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (de **sucata ou recuperável com documento**).

3.1- O veículo considerado **RECUPERÁVEL** voltará a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, conforme dispõe o item 5.2 e seus subitens deste Edital.

3.2- O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ter seu registro baixado conforme estabelecido no **subitem 5.7**.

3.3 - A presente hasta pública transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, os veículos leiloados com final de placa 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, e 9 ficam livres e desembaraçados dos seguintes ônus (**IPVA, Taxa de Licenciamento, Multas**). Os demais veículos (com os finais de placas não citados anteriormente) até o exercício 2022. Fica a cargo do arrematante o pagamento da taxa de transferência de propriedade e outras taxas quando houver. Os veículos serão vendidos no estado de conservação que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, a **Superintendência Municipal de Trânsito (SMTRAN), o Leiloeiro e a Empresa Organizadora do Leilão** a qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.4 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitens 2.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.5 - Qualquer lote poderá ser excluído no decorrer deste processo em razão de inconformidades ou imposição de ordem legal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PROCEDIMENTO E DA ARREMATAÇÃO.

4.0- Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro dará início aos trabalhos, procedendo-se ao Leilão, obedecida a ordem dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação.

4.1 - Estão impedidos de participar os servidores da SMTRAN, o Leiloeiro, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN

4.2 – Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar ao certame.

4.3 – Serão considerados arrematantes a pessoa natural ou jurídica que oferecer pelo lote, relacionado no ANEXO UNICO, o lance de maior valor de forma on-line (disponível pelo site www.wrleiloes.com.br). Para participar, os interessados deverão realizar cadastro prévio preferencialmente em até 72 horas do horário marcado para início do Leilão.

4.3.1 - Os lotes classificados como **sucatas** (com identificação suprimida), **somente poderão ofertar lance para veículos com legenda de SUCATAS pessoas jurídicas que atua junto ao ramo de desmontagem de veículos, reciclagem e recuperação de peças e conjunto de peças e especializadas no comércio de peças usadas de veículos automotores terrestres, CREDENCIADAS junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RR ou pelos DETRAN's de qualquer unidade federativa, nos moldes da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, em especial, e na Resolução nº 661/2016 do Contran.**

4.3.2 - Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóvel recuperável, R\$ 100,00 (Cem reais) para automóvel sucata, R\$100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas recuperável e R\$ 50,00(Cinquenta reais) motocicleta sucata.

4.4- Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro.

4.5 - A forma de pagamento será via Boleto bancário do Banco do Brasil S/A, PIX ou Transferência Bancária indicada pelo leiloeiro ou por ele designado. No prazo de **72 horas após a realização do leilão.**

4.6 - O arrematante é responsável pelo pagamento da comissão do leiloeiro no importe de 5% mais taxa administrativa de R\$ 195,00 para bens removidos e guardados no pátio.

4.7 Será de inteira responsabilidade do arrematante o pagamento da cobrança da taxa de comunicação de venda para veículos recuperáveis arrematados, bem como de valor para baixa definitiva como sucata, exigidos por parte do órgão executivo estadual de trânsito competente.

4.8 - O licitante, pessoa física ou jurídica, ao arrematar um lote, deverá apresentar o documento de identidade, CPF e/ou CNPJ e comprovante de endereço ao Leiloeiro ou ao agente por ele designado, que emitirá RECIBO DE ARREMATAÇÃO.

4.9 - Se imigrante, nacional de país fronteiriço, onde não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e países associados, terá que apresentar, além do documento oficial de Identidade, CPF, comprovante de endereço com CEP, a Autorização de Residência (com prazo de validade em pleno vigor), no momento do seu cadastro, após a arrematação.

O Art. 2º, caput, da Portaria Interministerial nº 9, de 14 de março de 2018, prevê que a solicitação de autorização de residência deverá ser feita perante uma das unidades da Polícia Federal. Caso o arrematante, não tenha esse documento ora descrito, não poderá participar do Leilão.

4.10 - Oferta de lances dos lotes, seja na modalidade on-line, implicam no aceite do ofertante ao presente edital e na autorização EXPRESSA DO MESMO para emissão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN

boleto de pagamento em SEU NOME para quitação **em 72 horas**.

4.10.1 – São de responsabilidade da EMPRESA ORGANIZADORA a arrecadação e confirmação dos lotes vendidos.

4.10.2 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório pelo Leiloeiro Oficial, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos lotes foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

4.11– O Leiloeiro, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 10 (dez) dias úteis depois da realização do leilão, relatório circunstanciado, à Comissão de Leilão da SMTRAN, a qual, verificada sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Superintendente da SMTRAN.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA, TRANSFERÊNCIA E BAIXA DOS VEÍCULOS.

A NOTA DE ARREMATAÇÃO, que deverá ter a assinatura do leiloeiro, somente será entregue pelo mesmo após o pagamento integral do preço do lote de bens e outras obrigações financeiras.

5.1 – Da NOTA DE ARREMATAÇÃO deverão constar as *características completas do lote de bem* arrematado (o lote, a condição, a marca e o modelo, a placa, o número do Chassi, o ano de fabricação, a UF e o valor da arrematação), a *identificação do arrematante* (se pessoa natural), o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP.

5.2– De posse da NOTA DE ARREMATAÇÃO, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL apresentará junto ao DETRAN/RR os documentos necessários a realizar a transferência de propriedade.

5.2.1 – O veículo considerado RECUPERÁVEL, com motor inservível, poderá voltar a circular em vias públicas, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, quanto a inclusão de um novo bloco com numeração original ou remarcado, obedecendo todas as regras estipuladas para cadastramento, conforme a Resolução CONTRAN Nº 282 DE 26/06/2008, que estabelece, critérios para a regularização da numeração de motores dos veículos registrados ou a serem registrados no País.

5.2.2.2 – O veículo considerado RECUPERÁVEL, com direito a documentação, sendo com motor Inservível- O arrematante ficará responsável vender, doar, ou descartar a parte inservível do MOTOR, somente para as empresas CREDENCIADAS juntos aos DETRAN's, nos ramos de desmontagem, apresentando o recibo.

5.2.2.3 - O veículo considerado RECUPERÁVEL, que constar em seu cadastro restrição administrativa com DANO DE MÉDIA MONTA, o arrematante deverá solicitar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN

desbloqueio junto ao DETRAN-RR e a empresa credenciada para a emissão do CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEÍCULAR-SCV, sendo expedida por instituição técnica licenciada - ITL.

5.2.2.4 - VEÍCULOS RECUPERÁVEIS DE OUTRAS UF's:(serão por conta do arrematante o pagamento dos débitos existente sobre o veículo em seus estados de origem conforme a placa. Os débitos auatuados pelo estado de Roraima seus débitos serão desvinculados conforme a legislação a Resolução CONTRAN N° 623 DE 06/09/2016.

5.3- Na hipótese de tratar-se de **SUCATA** - veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA será requerida pelo Arrematante/comprador, devidamente com a NOTA DE VENDA e os documentos pessoais da empresa, irá se dirigir ao setor competente do DETRAN/RR, nos termos da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994, Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005 e Resolução do CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016.

5.4 Será de inteira responsabilidade do arrematante o pagamento da cobrança da taxa de comunicação de venda para veículos recuperável arrematados, bem como de valor para baixa definitiva como sucata, exigidos por parte do órgão executivo estadual de trânsito competente.

5.5 - Ainda será de inteira responsabilidade do arrematante arcar com quaisquer despesas eventuais posterior ao leilão.

5.6 Veículos Classificados como recuperável que possuir recall, o mesmo só será liberado do pátio após a regularização. Após a baixa da restrição o usuário poderá fazer o comunicado de venda e retirar do pátio.

5.7 - O Arrematante só poderá retirar o veículo recuperáveis do pátio da WR LEILÕES, após comunicado de venda, para veículos RECUPERÁVEL de OUTRA UF's somente com todos os débitos baixados, o Arrematante receberá uma autorização para retirada do veículo junto ao pátio onde se encontra os veículos.

5.8 - Decorrido o prazo de 30 (Trinta dias) após a data do leilão, caso o arrematante não retire o veículo do pátio, será considerado desistente e perderá, em favor da SMTRAN, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia da SMTRAN para ser leiloadado em outra oportunidade.

5.9- O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência após a desvinculação de débitos, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal N° 9.503/97).

5.10 - O não cumprimento do prazo estabelecido no item 5.4 acarretará multa prevista no art. 233 do CTB - Lei Federal N° 9.503/97.

5.11 - Na hipótese de tratar-se de SUCATA - veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA será requerida mediante a SOLICITAÇÃO da empresa ARREMATANTE, que irá dirigir o pedido ao setor competente do DETRAN/RR ou DETRAN's de outras unidades federativas com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN

cópias das NOTAS DE VENDA, e EDITAL DE LEILÃO para que seja concluída a BAIXADE FINITIVA, nos termos da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994, RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 967, DE 17 DE MAIO DE 2022, Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005 e Resolução do CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016.

5.12 - É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes da efetiva transferência da documentação para seu nome, ou seja, vender a terceiros, antes da transferência para o arrematante junto ao DETRAN/RR.

5.13 - Ficará sob a responsabilidade do Arrematante a entrada do processo de retirada da documentação de transferência junta ao DETRAN/RR.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.0 - Fica a cargo do arrematante o recolhimento de 20% (vinte por cento), referente ao ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços.

6.1- As despesas de IPI, PIS, COFINS se houverem ficam por conta dos Arrematantes.

6.2 - A descrição do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

6.3- Os prazos aludidos neste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal da SMTRAN.

6.4- Nos termos do artigo 32 da Resolução 623/2016 do Contran: **O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão ou entidade responsável por sua realização, cujos valores arrecadados deverão ter a seguinte ordem de prevalência: I - os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório, em montante a ser definido na forma indicada no §1º; II - despesas com remoção e estada; III - tributos vinculados ao veículo: a) taxas de licenciamento; e b) imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA. IV - os credores trabalhistas, tributários e titulares de crédito com garantia real, segundo a ordem de preferência estabelecida no art. 186 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. V - multas de trânsito devidas ao órgão responsável pelo Leilão; VI - multas de trânsito devidas aos demais órgãos integrantes do SNT, segundo a ordem cronológica da aplicação da penalidade; VII - Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não - Seguro DPVAT; VIII - multas ambientais; e IX - demais créditos, segundo a ordem de preferência legal.** -

6.5 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta de Leilão da SMTRAN, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como proprietário na data do leilão, que será notificada pela SMTRAN para credenciar - se junto a esta secretaria para recebimento do saldo.

6.6 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em Leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN

proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

6.6.1 - O arrematante será responsável também pelo pagamento da placa no novo padrão PIV, pelos serviços de mudança de categoria e de município; por remarcação/regravação de motor/chassi em empresas credenciadas; pela confecção de placas pré-Mercosul; por mudança de característica ou cor e por confecção da chave de ignição ou qualquer classificação de monta ou restrição de sinistro.

6.7- Em relação a todos os veículos que estiverem com chassi corroído, motor não cadastrado, restrição de monta e regularização de um novo motor, ficará ao arrematante responsável em regularizar perante os órgãos competentes e todas as despesas que houver fica por conta do mesmo.

6.8 - O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra jurisdição a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

6.9 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no **conhecimento e plena e irretroatável aceitação** dos termos e condições constantes do presente edital e de seus Anexos.

6.10 - Qualquer um dos lotes de bens, indicados no Anexo Único deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

6.11 - Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.12 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

6.13 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao diretor presidente da SMTRAN, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.14 - Todos os participantes do leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108 da Lei Federal nº 8.666/93, e do Código Penal Brasileiro o Art. 335 - *“Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem”*.

6.15 - Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente no escritório do leiloeiro na Rua Três Marias 139, Raiar do Sol - Boa Vista-RR, em dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min ou no site www.wrleiloes.com.br.

6.16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão da SMTRAN.

6.17 - Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Boa Vista, 13 de setembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN

WESLEY SILVA RAMOS
Leiloeiro Público Oficial
Matr. 005/2016 JUCERR

ANEXO ÚNICO

LOTE	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	COMB	COR	SUCATA	CHASSI	VALOR INICIAL
1	NAL7590	VW	Santana 2.0 2.0	2000 . 2001	gasolina	CINZA	RECUPERÁVEL	9BWAE13X21P000729	R\$ 1.800,00
2	NAT7259	FORD	Fiesta Flex 1.6	2012 . 2013	alcool/gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BFZF55PXD8430365	R\$ 3.100,00
3	JXY9897	VW	Gol Copa 1.0 Total Flex	2006 . 2006	alcool/gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	9BWCA05W96T152525	R\$ 1.800,00
4	JWX4719	VW	Gol Trend 1.0	2001 . 2002	gasolina	CINZA	RECUPERÁVEL	9BWCA05X82P024112	R\$ 1.100,00
5	JWG9565	GM	Chevy 500 DL 1.6	1992 . 1992	gasolina	VERMELHA	SUCATA	9BGTC80JNNC114625	R\$ 200,00
6	NAL3329	GM	Celta Std 1.0 VHC	2002 . 2003	gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BGRD48X03G111700	R\$ 1.500,00
7	JXW1592	NISSAN	Livina 1.8 16V 1.8 16V	2009 . 2010	alcool/gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	94DTBAL10AJ392633	R\$ 2.700,00
8	NAS4346	HONDA	NXR 160 Bros ESDD FlexOne	2018 . 2019	alcool/gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KD0810KR103200	R\$ 1.700,00
9	NAW7269	HONDA	NXR 150 Bros ES	2009 . 2009	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KD04209R504002	R\$ 900,00
10	NAP7035	HONDA	CG 160 Start	2017 . 2017	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC2500HR049330	R\$ 1.100,00
11	NBA0084	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2013 . 2013	alcool/gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC1680DR008922	R\$ 1.000,00
12	NAO4243	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2011 . 2011	alcool/gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC1680BR504729	R\$ 900,00
13	NAP4703	HONDA	CG 125 Fan ES	2013 . 2013	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4120DR529593	R\$ 800,00
14	NAP4540	HONDA	CG 150 Titan KS	2004 . 2005	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC08105R052036	R\$ 700,00
15	NAS5330	HONDA	CG 150 Titan KS	2006 . 2007	gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2KC08107R069753	R\$ 700,00
16	NAT7304	HONDA	CG 125 Fan	2007 . 2007	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC30707R141230	R\$ 600,00
17	NAM3570	HONDA	CG 125 Titan KS	2001 . 2002	gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2JC30102R124882	R\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN

18	NAT7741	DAFRA	Kansas 150	2008 . 2009	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	95VCB1K589M024418	R\$ 500,00
19	NAZ2168	HONDA	Biz 100 ES	2014 . 2015	gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9C2HC1420FR001808	R\$ 1.000,00
20	NAV5189	HONDA	Biz 100 ES	2013 . 2013	gasolina	ROSA	RECUPERÁVEL	9C2HC1420DR051537	R\$ 900,00
21	NAV7520	HONDA	Biz 125 ES	2007 . 2008	gasolina	CINZA	RECUPERÁVEL	9C2JA04208R041179	R\$ 700,00
22	NAQ9680	HONDA	Biz 125 ES	2005 . 2006	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JA04206R009236	R\$ 700,00
23	NAN3550	HONDA	C 100 Biz	2002 . 2003	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2HA07003R001060	R\$ 500,00
24	NAK6724	YAMAHA	Crypton T115 ED	2011 . 2011	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KE1400B0016014	R\$ 600,00
25	NAR7506	SUNDOWN	Hunter 125 SE	2008 . 2008	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	94J2XECD88M028981	R\$ 300,00
26	NAJ6G40	HONDA	ML125	1984 . 1984	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	CG125BR2139593	R\$ 300,00
27	NAN4362	SHINERAY	XY 50 Q2	2011 . 2011	gasolina	PRATA	SUCATA	LXYXCBL03B0276462	R\$ 50,00
28	NAX1680	SUNDOWN	Hunter 100	2008 . 2008	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	94J2XSBH88M014438	R\$ 200,00
29	NAR5772	TRAXX	Star 50 JL50Q-2	2008 . 2009	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	LAAAXKBB290005218	R\$ 200,00
30	NAJ0537	HONDA	C 100 Dream	1996 . 1996	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2HA050TTR004068	R\$ 400,00
31	NAH3573	HONDA	CG 125 Titan	1998 . 1998	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC250WWR145382	R\$ 500,00
32	NAR6629	HONDA	Biz 125 ES Mix	2011 . 2012	alcool/gasolina	ROSA	RECUPERÁVEL	9C2JC4820CR273129	R\$ 1.000,00